



**ATA N.º 35/2016**

*Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Nazaré, na Sala de Reuniões da Biblioteca Municipal da Nazaré, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Manuel António Águeda Sequeira, Belmiro José Eusébio da Fonte, Maria de Fátima Soares Lourenço Duarte, António Gordinho Trindade e Rita Sanches Bento Varela. -----*

*A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Dra. Olinda Amélia David Lourenço. -----*

*Pelas dez horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----*

*O Senhor Presidente informou o Órgão Executivo que a reunião ordinária que deveria ter lugar a 2/01/17, por ser dia de encerramento dos serviços, transitará para sexta-feira, próxima dia 6/01/17. -----*

*A Senhora Vereadora Regina Matos não compareceu na reunião, por motivos de urgência, inerente a assunto da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. -----*

*O Senhor Presidente desejou a todos um excelente ano de 2017. -----*

**692/2016 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR**

*Presente a ata da reunião ordinária número trinta e quatro, de 19 de dezembro de 2016, para leitura, discussão e votação. -----*

*Aprovada, por unanimidade. -----*

**693/2016 – RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SEMESTRAL SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO**

*Para conhecimento do Executivo e posterior remessa à Assembleia Municipal, igualmente para conhecimento, foi presente o documento supra mencionado, elaborado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Amável Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados, que faz parte integrante da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----*

A Câmara tomou conhecimento e deliberou remeter à Assembleia Municipal para conhecimento. -

**694/2016 – 17ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO 2016**

Presente informação nº34/CONT/2016, datada de 22/12/22, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----

“Com a execução do orçamento referente ao ano de 2016, verifica-se que o desvio de despesa inicialmente prevista, sucede com a normal variação de circunstâncias sociais, culturais, desportivas, política e económicas, entre outras, que ocorrem no concelho. -----

Nesse sentido, torna-se necessário adaptar as verbas previstas, de modo a salvaguardar o regular funcionamento do Município. -----

A atual alteração, que se junta, pretende dotar as classificações orçamentais respetivas do montante necessário para o registo contabilístico que suportará essas despesas, nomeadamente:-

**DESPESAS CORRENTES:** -----

- reforço da rubrica de juros. -----

Nestes termos: -----

- vai ser reforçada a rubrica 0103/030502 (outros juros) no valor de 200.000€ por contrapartida de diversas rubricas de pessoal no valor de 200.000€. -----

Em conclusão: -----

17ª alteração ao orçamento da despesa totaliza um montante de 200.000,00€ (duzentos mil euros), conforme documentos que se anexam.” -----

Na sequência da informação acima referida foi presente despacho de caráter de urgência do Senhor Presidente que se transcreve: -----

“Considerando a necessidade de dotar determinadas rubricas dos montantes necessários ao seu registo contabilístico; -----

Considerando que tais reforços de verbas revestem carácter de urgência, por se reportarem a um pagamento urgente ao Millennium BCP; -----



*Considerando que essa alteração se consubstancia num mero reajustamento na dotação existente nos documentos previsionais, efetuada sem qualquer alteração dos montantes globais aprovados; Considerando que a mesma assume carácter extraordinário e urgente, não se compadecendo com o cumprimento dos prazos legais inerentes à marcação de uma reunião do executivo camarário; Com base nos fundamentos de facto atrás aduzidos e nos termos no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual; -----*

*Autorizo a 17.º alteração orçamental, que contempla uma verba total de 200.000,00 € (duzentos mil euros), conforme registo contabilístico que se anexa. -----*

*À próxima reunião para ratificação.” -----*

*Deliberado, por unanimidade, ratificar. -----*

**695/2016 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E PISCINA E MURO DE VEDAÇÃO – RUA JOSÉ COUTINHO LOTE 13 – CASAIS DE BAIXO – FAMALICÃO**

*Presente processo n.º88/15, com requerimento n.º1896/16, em que é requerente Didier Rose, que acompanha parecer da Divisão de Planeamento Urbanístico que se transcreve:-----*

*“INFORMAÇÃO TÉCNICA -----*

*Na sequência da audiência prévia o requerente apresentou correcções ao projecto resolvendo as questões de ordem regulamentar enunciadas na nossa informação de 21/11/2016. -----*

**1. PROPOSTA DE DECISÃO FUNDAMENTADA -----**

*Feita a apreciação do projeto de arquitetura conforme dispõe o n.º 1 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, e considerando o acima exposto propõem-se superiormente o seu deferimento. -----*

*Caso a decisão venha a ser de aprovação do projeto de arquitetura e conforme dispõe o n.º 4 do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro na redação atual (RJUE), deverá o requerente apresentar no prazo de 6 meses a contar da notificação desse ato, os seguintes projetos de*

especialidade necessários à execução da obra (16 do II do Anexo I da Portaria nº113/2015, de 22 de abril): -----

- Projeto de estabilidade; -----
- Projeto de rede predial de águas; -----
- Projeto da rede predial de esgotos; -----
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis; -----
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º31/2009, de 3 de julho, com a redação atual;” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do parecer da informação da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

**696/2016 – CERTIDÕES DIVERSAS – “QUINTA DOS RAPOSOS – TURISMO RURAL E BEM-ESTAR”**

Presente processo nº67/15, com requerimento nº1864/16, em que é requerente Célia Maria da Silva Romão, que acompanha parecer da Divisão de Planeamento Urbanístico que se transcreve:

“INFORMAÇÃO TÉCNICA -----

A requerente enviou um E-mail, que foi apenso ao processo e no qual solicita que a Câmara Municipal formalize apoio ao projecto “Quinta dos Raposos – Turismo Rural e Bem-estar” e que corresponde ao empreendimento para o qual já foi deliberado em 28/03/2016, emitir parecer favorável a pedido de informação prévia. -----

A requerente acompanhou o E-mail com uma minuta da declaração pretendida. Do documento anexado esclarece-se que efectivamente o que se pretende não é apoio mas uma declaração de interesse Municipal do empreendimento a realizar, mormente porque segundo afirma a requerente: -----

1. Acrescenta valor ao concelho pois o mesmo é deficitário neste tipo de infra-estruturas. ----



2. *Este projecto representa uma mais-valia, atraindo população e possibilitando também o desenvolvimento da actividade económica local e regional, bem como concorre directamente para o objectivo do Turismo Acessível e inclusivo da Região Centro por estar direccionado para o público alvo sénior e para pessoas com necessidades de cuidados especiais. -----*

*Sobre o pedido formalizado faz-se a seguinte análise. -----*

*Sendo a Nazaré um Município fortemente direccionado para o desenvolvimento da actividade turística, sector estratégico para o desenvolvimento económico e social do concelho, parece evidente que a implementação de projectos relacionados com o turismo contribuem para o desenvolvimento económico e portanto existe todo o interesse na implementação de novos projectos. -----*

*No caso em apreço o empreendimento situa-se nos Raposos, portanto em área de aglomerados rurais do concelho e nesse sentido combate assimetrias e permite diversificar a oferta turística, dispersando-a pelas áreas do concelho onde é manifestamente insuficiente. -----*

*Relativamente à assunção de que este projecto concorre directamente para o objectivo do Turismo Acessível e inclusivo da Região Centro por estar direccionado para o público alvo sénior e para pessoas com necessidades de cuidados especiais, já nos parece que o estudo prévio apresentado não permite tirar essa conclusão, porquanto em nenhum elemento se refere esses objectivos e o empreendimento apenas identifica uma unidade de alojamento adaptada a pessoas com mobilidade condicionada, que no caso até nem cumpre todos os requisitos técnicos previstos no DL n.º 163/06, de 8 de Agosto, nomeadamente na instalação sanitária que não está totalmente adaptada. -----*

*No sítio da internet do Turismo de Portugal encontra-se a seguinte definição para turismo acessível. -----*

3. **DEFINIÇÃO** -----

*4. Turismo Acessível, Turismo Universal, Turismo Inclusivo ou Turismo sem Barreiras pode ser definido como a fruição da atividade turística (produtos, serviços e ambientes turísticos), que é acessível a todas as pessoas, com deficiência ou não, e que inclui todos aqueles que possam apresentar temporariamente ou permanentemente limitações de mobilidade, de audição, de visão, cognitivas e psicossociais, de forma independente e com equidade e dignidade.” -----*

*Deliberado, por unanimidade, retirar e solicitar ao requerente esclarecimentos adicionais. -----*

**697/2016 – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E RECINTO IMPROVISADO – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS FESTIVAS OU OUTRAS**

*Presente processo nº356/16, com requerimento nº1890/16, em que é requerente Cristiana do Carmo, Unipessoal, Lda., que acompanha parecer da Divisão de Planeamento Urbanístico que se transcreve: -----*

*“INFORMAÇÃO TÉCNICA -----*

*Trata-se do pedido de concessão de licença de recinto improvisado e de licença especial de ruído.*

*O licenciamento de recintos improvisados rege-se pelo disposto no D.L. nº 268/2009, de 29 de Setembro e deve ser instruído com os elementos constantes do nº 3 do art.º 15º. -----*

*Da análise da instrução do processo verifica-se que não foram apresentados os seguintes elementos: -----*

*1. Período de funcionamento e duração do evento; -----*

*2. Local, área, características do recinto a instalar, lotação admissível, zona de segurança, instalações sanitárias, planta com disposição dos equipamentos e demais actividades; -----*

*3. Plano de evacuação em situações de emergência. -----*

*4. Fotocópia da apólice do seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais relativo ao evento a realizar (e não da empresa que vai montar a tenda). -----*

*5. Realizando-se o evento em terreno do domínio público marítimo, o requerimento deve ainda ser*



*complementado com declaração de não oposição à sua utilização para instalação do recinto, por parte da Capitania do Porto da Nazaré ou da Agência Portuguesa do Ambiente. -----*

*Assim e nos termos do disposto no nº 2 do art. 15.º do D.L. nº 268/2009, de 29 de Setembro, o pedido deve ser liminarmente rejeitado. -----*

*A concessão de licença especial de ruído encontra-se prejudicada pela rejeição do pedido de licença de recinto improvisado.” -----*

*Deliberado, por unanimidade, rejeitar liminarmente o pedido. -----*

**698/2016 – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E RECINTO IMPROVISADO – OCEANPTEVENTS, SA – DESPACHO RATIFICAÇÃO**

*Presente despacho para ratificação do Senhor Presidente relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----*

*“Considerando que o pedido para emissão de Autorização de Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto Improvisado, formulado pelo representante legal do OCEANPTEVENTS, SA., em 19/12/2016, se destina à realização de um evento que decorrerá no dia 20/12/2016, data que não se compadece com a realização da próxima reunião do Executivo Camarário, atendendo aos procedimentos e prazos legais a cumprir pelo requerente após autorização camarária, e não sendo possível reunir extraordinariamente o mesmo Órgão, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro defiro o presente pedido, de acordo com o parecer da Divisão de Planeamento e Urbanístico. -----*

*À reunião para ratificação.” -----*

*Deliberado, por unanimidade, ratificar. -----*

**699/2016 – AUTO DE ARREMATAÇÃO DE ALUMÍNIO, MATERIAIS FERROSOS E VIATURAS**

*Presente o auto de arrematação acima referido que faz parte da pasta de documentos da presente reunião e aqui se dá por transcrito. -----*

*Deliberado, por unanimidade, homologar o auto de arrematação. -----*

**700/2016 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE TRÂNSITO DO CONCELHO DA NAZARÉ – ZONA ENVOLVENTE AO CENTRO CULTURAL DA NAZARÉ**

*Presente informação nº821/2016/DOMA/GT, datada de 2016.12.16, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----*

*“Conforme solicitado, pelo Sr. Adjunto do Presidente da Câmara, Salvador Formiga, apresento a proposta de alteração ao Plano de Trânsito da Nazaré, na Zona envolvente ao Centro Cultural da Nazaré, nomeadamente Rua Branco Martins, Rua das Hortas e Rua dos Galeões, Nazaré. -----*

*A sinalização deverá respeitar a cor e as características constantes nos Decretos Regulamentares 22-A/98, de 1 de Outubro e 41/2002 de 20 de Agosto (Regulamento de Sinalização do Trânsito).*

*Indico a colocação de sinais tipo: -----*

- *H3 (trânsito de sentido único), 1 exemplar; -----*
- *C11b (proibição de virar à esquerda), 3 exemplares; -----*
- *C1 (sentido proibido), 7 exemplares; -----*
- *C11a (proibição de virar à direita), 2 exemplares; -----*
- *D1e (sentido obrigatório), 2 exemplares; -----*
- *H4 (via pública sem saída), 3 exemplares; -----*
- *Mod. 10b (excepto acesso local), 1 exemplar.”-----*

*Deliberado, por unanimidade, retirar e solicitar pareceres à Polícia de Segurança Pública e Proteção Civil. -----*

**701/2016 – ALUGUER DE SOFTWARE – GESTÃO DESPORTIVA**

*Presente informação nº181/SAFD/2016, datada de 2016.12.02, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----*





*“Na sequência da deliberação de Reunião de Câmara realizada no dia 19/12/2016, relativa ao assunto “Aluguer de Software – Gestão Desportiva”, venho pela presente justificar o procedimento adotado. -----*

*O Município da Nazaré no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2015 e 31 de Dezembro de 2016 recorreu ao aluguer de software para a gestão de utentes e do controlo de acessos dos mesmos às instalações das Piscinas Municipais da Nazaré, através de uma parceria com a empresa CEDIS – Consultores em sistemas de informação e informática, Lda. -----*

*Aproximando-se o final do contrato com a CEDIS e após uma avaliação muito positiva dos serviços prestados pretendemos alargar o serviço todas as instalações do concelho, ao projeto Fit and Well e ao apoio ao Associativismo Desportivo. -----*

*Desta forma, contactamos as seguintes empresas de forma a obtermos os serviços pretendidos e o respetivo orçamento para os mesmos: -----*

*a) **Arquivandos, Lda** – Esta empresa forneceu o serviço de software de gestão de utentes e do controlo de acessos às instalações das Piscinas Municipais da Nazaré até ao dia 31 de Dezembro de 2014. Após contacto telefónico, foi-nos dito que devido a um passado de dificuldades de pagamento do Município da Nazaré, não estavam disponíveis para fornecimento de qualquer serviço. -----*

*b) **MVF – Comercio e Desenvolvimento de Software, Lda** – Após uma abordagem inicial, os representantes desta empresa deslocaram-se para a realização de uma reunião e após a exposição do pretendido, visto estarem mais direccionados para o targuet de ginásios, concluíram que não estariam capacitados para oferecer todas as variáveis de serviço por nós pretendidas.*

*c) **CEDIS – Consultores em sistemas de informação e informática, Lda.** – Esta empresa tem um contrato de controlo e gestão de utentes das Piscinas Municipais, em vigor com o Município da Nazaré, até dia 31 de Dezembro de 2016. -----*

*Perante a nossa solicitação, esta empresa apresentou-nos um conjunto de serviços que mais nenhuma apresenta: Gestão e controlo de utentes em todas as instalações desportivas do concelho, Avaliação e prescrição para a escola de natação; Elaboração da Carta Desportiva e apoio ao Associativismo Desportivo, Portal do utente, Portal de candidatura e programas, Avaliação e prescrição para o projecto Fit and Well e gestão de bilheteiras nas instalações desportivas. -----*

*Assim, perante a análise destes elementos, é a CEDIS que, para além de responder de forma eficaz a todas as nossas necessidades, oferece ainda um pacote de serviços que mais nenhuma empresa consegue oferecer.” -----*

*A Câmara tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados. -----*

*Deliberado, por unanimidade, autorizar a assunção dos compromissos plurianuais ao abrigo do disposto no artigo 18º das Normas de Execução do Orçamento 2016 e remeter o processo à próxima sessão da Assembleia Municipal para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos. -----*

***702/2016 - PROPOSTA DE PREÇÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS, GESTÃO DE RSU, ASCENSOR, TRANSPORTES URBANOS, PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO E ZONAS DE ESTACIONAMENTO, PARA O ANO 2017.***

*Presente proposta acima referida, que faz parte da pasta dos documentos da presente reunião e aqui se dá por transcrita. -----*

*Deliberado por maioria, aprovar com o voto contra do Senhor Vereador Trindade e os votos a favor do Partido Socialista e Partido Social Democrata. -----*

*O Senhor Vereador António Trindade apresentou declaração de voto que se transcreve. -----*

*“António Trindade, vereador em regime de não permanência, sem pelouros atribuídos da Câmara Municipal da Nazaré, eleito pelo Grupo de Cidadãos Independentes do Concelho da Nazaré*



*(GCICN), vem, no âmbito das suas competências, apresentar uma declaração de voto contra nos termos do art. Nº 58.º da Lei nº 75/2013 de 12/09, para constar em acta em relação à proposta de aumentos para precários dos Serviços de Abastecimentos de água, Saneamento e Águas Residuais Domésticas, Gestão de RSU, Ascensor, Transportes Urbanos, Parque de Estacionamento Subterrâneo e Zonas de Estacionamento, para o ano 2017, apresentada na Reunião de Câmara Extraordinária do dia 27 do mês corrente, pelas seguintes razões: -----*

*Face à aplicação destes novos tarifário propostos na Reunião de Câmara Extraordinária do dia 27 do mês corrente, foi solicitado um pedido de parecer à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), cujo teor passo a transcrever: -----*

*Em relação ao Serviço de Abastecimento de Água: -----*

*a) “A redução da tarifa social não deve corresponder a valores inferiores às tarifas aplicadas pela entidade gestora a utilizadores finais domésticos”; -----*

*b) “Em virtude da aplicação das tarifas de Abastecimento, a entidade gestora deve ficar obrigada a realizar o fornecimento de água sem custos adicionais para utilizadores finais.” -----*

*Em relação ao Serviço de Saneamento: -----*

*c) “Não devem ser cobradas, autonomamente aos utilizadores finais, tarifas ou taxas relativas à construção de ramais com extensão igual ou inferior a 20 metros” ; -----*

*d) “Não devem ser cobradas, autonomamente aos utilizadores finais, tarifas ou taxas de ligação;“ -----*

*e) “Não devem ser cobradas, autonomamente aos utilizadores finais, tarifas ou taxas relativas à disponibilização e instalação de contador.” -----*

*Uma vez que o parecer dado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), não foi favorável à proposta de aumentos apresentada por este Município, e ao serem aplicadas estas novas tarifas aos munícipes, revela uma vez mais a prepotência e desobediência do presidente deste município.” -----*

*No meu entender, quando se pedem pareceres é porque não se tem a certeza da legitimidade para a actuação. Solicitarem-se pareceres para depois não serem respeitados é uma prática reveladora de desrespeito para com as entidades reguladoras do Estado. -----*

*Perante estes factos as boas práticas conduzem-me ao voto contra nos termos acima referenciados.” -----*

*Os Membros do Partido Social Democrata apresentaram declaração de voto que se transcreve. –*

*“Os eleitos pelo PSD votam favoravelmente o ponto 702/2016 “Proposta de preçários dos serviços de abastecimento de água, Saneamento de águas residuais domésticas, Gestão de RSU, Ascensor, Transportes urbanos, Parque de Estacionamento subterrâneo e Zonas de Estacionamento, para o ano de 2017”, apesar de não nos ter sido apresentado para nossa apreciação e análise o parecer obrigatório, emitido pela ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de águas e Resíduos, sobre o tarifário dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos para 2017. -----*

*Ainda assim, apreciámos e votámos este ponto favoravelmente, com base das informações prestadas pelo técnico dos Serviços Municipalizados, responsável por este assunto, o Eng.º Tiago Pimpão, de que o referido parecer não constava da pasta dos documentos da presente reunião, mas que, apesar disso, por não se ter verificado o estipulado no n.º 6 do Artigo 92º da Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, o retro referido preçário para 2017, estava em condições de ser votado nesta reunião de câmara.” -----*

*Os Membros do Partido Socialista apresentaram declaração de voto que se transcreve. -----*

*“Aquando da entrada em funções deste executivo foi confirmado o que há muito já se conhecia. Apesar dos elevados valores pagos pelos consumidores, anualmente acumulavam-se dívidas às Águas do Oeste no serviço de saneamento. No caso do serviço de recolha e encaminhamento de Resíduos Sólidos Urbanos os serviços eram prestados por uma entidade externa, a quem nunca*



*foi pago um único cêntimo, levando à criação de uma dívida de 1,3 milhões de euros em pouco mais de um ano, crescendo à dívida da Valorsul pelos serviços de encaminhamento dos resíduos produzidos no concelho da Nazaré. A pergunta que todos os munícipes devem hoje fazer é: para onde eram canalizadas essas receitas, sendo que o investimento nestas áreas era nulo? -----*

*Se essa metodologia já era censurável, uma vez que colocava em causa a sustentabilidade dos serviços prestacionais, mais complexo era o facto dos tarifários não cumprirem, de todo, as recomendações da ERSAR. -----*

*A primeira ação deste executivo foi transferir os serviços de Saneamento e RSU para a gestão empresarial dos SMN e instruir o CA dos SMN no sentido de implementar medidas que gerassem sustentabilidade financeira dos serviços prestados, assim como a garantia de capacidade de investimento em equipamentos que evidenciavam enormes deficiências e, acima de tudo, garantir os compromissos assumidos com as diversas entidades, o que felizmente até agora tem sido assegurado sem qualquer falha. -----*

*Felizmente, hoje aprovou-se um tarifário que não só assegura a sustentabilidade financeira dos SMN como também reflete uma redução de 10 cêntimos por metro cúbico na tarifa do abastecimento, saneamento e RSU; não evidencia qualquer aumento no Ascensor da Nazaré e reflete a redução de preços já implementados no Parque Cândido dos Reis, no ano de 2016. -----*

*A proposta hoje aprovada assenta em três pilares fundamentais: sustentabilidade financeira dos SMN; capacidade de investimento; e redução de taxas a pagar pelos munícipes. -----*

*Não existissem tantos investimentos nas áreas prestacionais, hoje em discussão, e, porventura, haveria possibilidades de atenuar o esforço dos consumidores e utentes destes serviços, mas infelizmente, contrariamente ao que tantas vezes foi assegurado no passado pela gestão PSD a dívida não está, de todo, enterrada, pelo menos em termos de investimento em infraestruturas que justificassem tamanho desequilíbrio. Ainda assim, caso o PSD nos consiga auxiliar a evidenciar a*

*“dívida enterrada” agradecemos a colaboração, porque até ao momento em nenhuma vala aberta foi encontrado qualquer euro.” -----*

**703/2016 - ACERTO NO VALOR ATRIBUÍDO À ASSOCIAÇÃO EXTERNATO DOM FUAS ROUPINHO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO (RMAA)**

*Presente informação nº182/SAFD/2016, datada de 2016-12-22, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----*

*“De acordo com o Artigo 14º - A do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, adiante RMAA, publicado em Diário da República no passado dia 7 de março de 2016, fez-se, por parte dos serviços da área do desporto da Câmara Municipal da Nazaré, a avaliação e respetiva aplicação dos critérios de atribuição de subsídio, relativos à comparticipação financeira dentro do apoio às atividades de caráter regular das coletividades candidatas; contudo, a avaliação é feita em três momentos distintos (janeiro/maio/outubro) de modo a aferir qual a situação de cada uma das associações desportivas ao longo da época desportiva.-----*

*Assim sendo, com base na terceira e última fase de avaliação, deparou-se um crescimento no número de atletas federados por parte da Associação Externato Dom Fuas Roupinho e também uma superação do valor orçamentado, para a atividade de caráter regular, no ato da candidatura, correspondendo a um acréscimo de 218€ (duzentos e dezoito euros) no valor calculado (Informação Nº 49/SAFD/2016) e aprovado em reunião camarária no dia 14 de março de 2016. Posto isto, é importante realçar que os valores máximos anuais, também aprovados no passado dia 14 de março, não sofrerão quaisquer alterações, sendo cumpridos na íntegra, juntamente com os critérios de atribuição de subsídio. -----*

*Deste modo, proponho a remessa deste assunto ao órgão executivo para deliberação de aprovação.” -----*



